



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **SUBSTITUTIVO Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 364/17**

Disciplina a concessão do Complexo composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e por seu Centro Poliesportivo, a ser realizada no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar concessão do Complexo composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e por seu Centro Poliesportivo.

§ 1.º A concessão do Complexo será feita no âmbito do Plano Municipal de Desestatização, devendo ser precedida de consulta à população via plebiscito popular.

§2.º A concessão do Complexo será feita no âmbito do Plano Municipal de Desestatização, devendo ser precedida de audiências públicas, sendo obrigatório a realização de ao menos uma por subprefeitura.

Art. 2º. O contrato de concessão firmado entre o município e o concessionário contemplará, no mínimo:

- I - O objeto e o prazo determinado da concessão;
- II - o modo, a forma e as condições de cumprimento das obrigações contratuais;
- III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de avaliação do desempenho do concessionário;
- IV - os direitos garantias e obrigações do Município e do concessionário, bem como os direitos e deveres dos usuários de equipamentos;
- V - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
- VI - a matriz de risco;
- VII a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como a indicação e definição dos órgãos competentes para exercê-la;
- VIII - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao concessionário em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
- IX - os casos de extinção da concessão;
- X - a visibilidade de transferência da concessão, ou do controle societário do concessionário, desde que mediante justificativa adequada e expressa anuência do Município;
- XI - a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas do concessionário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toninho Vespoli

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2017, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

**PARECER CONJUNTO Nº1159/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO SOBRE O SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº  
0364/17.**

Trata-se de substitutivo de autoria do Vereador Toninho Vespoli, apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 0364/17, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito João Doria, que disciplina a concessão do Complexo composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e por seu Centro Poliesportivo, a ser realizada no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD.

O substitutivo apresentado não reúne condições para ser aprovado, eis que porta vício jurídico insanável.

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem pela inexistência do interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

CONTRARIAMENTE ao substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento igualmente se opõe, tendo em vista que a proposta se mostra.

CONTRÁRIO, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Janaína Lima (NOVO)

Rinaldi Digilio (PRB)

Caio Miranda Carneiro (PSB)

Soninha Francine (PPS)

Claudinho de Souza (PSDB)

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Fabio Riva (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) - contrário

Souza Santos (PRB)

Dalton Silvano (DEM)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Arselino Tatto (PT)

George Hato (PMDB)

Claudio Fonseca (PPS)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto (PSDB)

Antonio Donato (PT) - contrário

Toninho Paiva (PR)  
Ricardo Teixeira (PROS)  
André Santos (PRB)  
Patrícia Bezerra (PSDB)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Aurélio Nomura (PSDB)  
Isac Felix (PR)  
Atílio Francisco (PRB)  
Ricardo Nunes (PMDB)  
Zé Turin (PHS)  
Reginaldo Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2017, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).